



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

BANCADA DO PSOL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLO Nº 43/2022

Modifica o inciso LIV do art. 10 do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2022, que cria o Código Municipal de Proteção e Defesa Animal do Recife.

Art. 1º Modifica-se o inciso LIV do art. 10 do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2022, que cria o Código Municipal de Proteção e Defesa Animal do Recife, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10.....
.....

LIV - vaquejada: evento de natureza competitiva, no qual atletas profissionais de vaquejada, deliberadamente, derrubam o bovino em faixa demarcada.

JUSTIFICATIVA

A criação do Código Municipal de Proteção e Defesa Animal do Recife é um importante instrumento para a garantia da vida, bem estar e direitos dos animais e do meio



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

ambiente. De toda forma, ao garantir essas prerrogativas aos animais e ao meio ambiente, há um impacto direto na saúde da população humana. O conceito de saúde da Organização Mundial de Saúde (OMS), que coloca o termo Saúde Única como o mais atual, leva em consideração a interação dos organismos do meio ambiente, dos animais não humanos e dos animais humanos no tocante à saúde.

A discussão sobre saúde e bem estar animal, tem crescido na sociedade, sobretudo após as décadas de 60 e 70, do século passado. Questões como a libertação animal, o veganismo, dentre outras temáticas têm sido cada vez mais abordadas no mundo e no Brasil.

A vaquejada, cuja definição é colocada no inciso LIV do art. 10 do Projeto de Lei em discussão, nos últimos anos tem sido central em debates sobre sua proibição, reconhecimento como esporte e manifestação cultural, inclusive no congresso e no senado federais.

Apesar da necessidade de um debate mais aprofundado sobre o tema, é inegável e indiscutível que a vaquejada gera sofrimento e estresse aos animais. A prática, comum sobretudo no interior do nordeste brasileiro, consiste na competição entre vaqueiros, montados à cavalo, com o intuito de derrubar um animal da espécie bovina puxando-o pela cauda.

Portanto, para fins de melhor entendimento da definição dessa prática, sugiro a modificação do inciso LIV do art. 10 deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal do Recife, 21 de fevereiro de 2021

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

IVAN MORAES

Vereador da Cidade do Recife

